



APROVADO POR UNANIMIDADE

(X) SIM () NÃO

Votos Favoráveis: 08

Votos Contrários: -

Abstenções: -

Em Sessão: Ordinária Virtual

Realizado em 26 / 05 / 2020

Lauro Marcelino Salgueiro Jr
Presidente

Câmara Municipal de Itaipava

Em 26 / 05 / 2020

Protocolo Nº 355

Ass: [Assinatura]

REQUERIMENTO Nº 008 / 2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhorita Vereadora,

Venho por meio deste requerimento, conforme me permite o regimento interno desta Casa, solicitar ao Presidente, que se encaminhe ofício ao Sr. Secretário de Saúde, Êmerson Gomes, tratando:

- 1) Da possibilidade de busca ativa das pessoas de grupo de risco ao Covid-19, através de cadastro da Secretaria Municipal, sobretudo aos hipertensos, diabéticos, asmáticos, com o objetivo de garantir que não venha a faltar medicamentos;
- 2) Da urgente concessão de licença às profissionais gestantes, sem prejuízo dos seus vencimentos, com base na recomendação Nº 020 de 7 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e em virtude da situação de emergência declarada no município, ficando à disposição para o trabalho remoto, se assim requisitar a Administração;

JUSTIFICATIVA

Solicito, Senhor Presidente, o pronto encaminhamento ao Poder Executivo (Prefeito e Secretário Municipal) da propositura.

Na solicitação 1, a preocupação é com a falta de medicamentos que acomete os municípios, problemática enfrentada por tantos anos em virtude da dependência com o estado, sugerindo, inclusive, que na falta, possa haver novo processo licitatório para suprir, como assim já foi realizado no ano de 2018. Percebe-se a falta de medicamentos importantes como gliclazida, entre outros.

A solicitação 2, se deu porque percebi que há gestantes em plena atividade. Considerando as restrições impostas pelos estados e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela OMS, em março de 2020, com as orientações de isolamento social

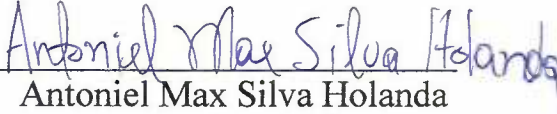


e/ou quarentena em especial para as pessoas que se enquadram nos grupos de risco (maiores de 60 anos, pessoas imunodeficientes e/ou portadores de doenças crônicas ou graves, gestantes e lactantes, solicitamos a atenção com a nota técnica nº 12/2020 do Ministério de Saúde tratando da infecção Covid-19 e os riscos às mulheres no ciclo gravídico-puerperal, e com a recomendação nº 020 de 7 de abril de 2020 trata da observância ao Parecer Técnico nº 128/2020 trazendo as orientações ao trabalho/atuação dos trabalhadores e trabalhadoras, no âmbito dos serviços de saúde, durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em Doença por Coronavírus – Covid 19 do Conselho Nacional de Saúde.

Há também um grupo especial composto por mulheres grávidas e puérperas que, embora não elencado pela Organização Mundial de Saúde como grupo de risco de fato, precisa de maiores atenções e cuidados. Devido às mudanças no organismo dessas mulheres, elas acabam com o sistema imunológico fragilizado e ficam mais suscetíveis a infecções respiratórias. Além disso, as mães com crianças recém-nascidas amamentam e tem contato direto com a criança, poupá-las é uma forma de proteger os bebês que ainda não tem imunidades desenvolvidas. Esses grupos precisam parar. As complicações podem ser severas e ocasionar mortes em números elevados.

Diante da necessidade, vimos várias formas de trabalho se reinventando e se adaptando para proteger a todos e evitar ao máximo qualquer tipo de exposição. Ao empregador cabe fornecer meios alternativos para continuidade do serviço de forma remota e segura.

Itaipaba-CE, 26 de Maio de 2020.


Antoniel Max Silva Holanda
Vereador – (PT)